



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**INDICAÇÃO N.º 71, DE 2008**

Apresentada em: 17.11.2008

Aprovada em: 17.11.2008

Rejeitada em:

Senhor Presidente,

  
Idevan Vaz de Resende  
Presidente da Câmara

É recorrente a notícia de que pedreiros do quadro de pessoal da Prefeitura realizam serviços de reforma de imóveis de particulares. Em alguns casos, as famílias beneficiadas possuem renda para pagar por esse serviço.

Deveras: a cessão de servidores para esse tipo de serviço não é feita somente a pessoas de baixa renda.

Deduz-se, assim, que os beneficiários não passam por triagem socioeconômica.

No entanto, o Programa Morar Melhor, instituído pela Lei n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, abrange somente pessoas físicas cuja renda familiar é de até três salários mínimos.

Além do mais, os beneficiários devem obrigatoriamente estar cadastrados na Secretaria de Assistência Social, órgão responsável pela seleção das famílias e execução do referido programa.

Isto posto, o vereador, ao final assinado, requer que, atendidas às exigências regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Ceder pessoal e fornecer material de construção para melhoria de habitações de famílias de baixa renda em estrita observância dos critérios previstos no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vereador